



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 200/1991

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo alienar veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Martins"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o veículo CAR Caminhão C. Aberta Marca Mercedes Benz 1113, Ano 1985, pertencente a Prefeitura Municipal de Martins.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS

Em _____ de abril de 1991.

Marcos Antônio Chaves Fernandes de Queiroz

Prefeito Municipal